



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 015/2026

Indica ao Executivo Municipal a adoção de providências para instalação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Rafael Vita, nas proximidades do nº 791.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 103/2026
Data: 26/02/2026 - Horário: 13:01
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias para a instalação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Rafael Vita, nas proximidades do nº 791, observadas as normas técnicas pertinentes e a prévia análise de viabilidade pelo órgão competente de trânsito.

A presente Indicação decorre de reiteradas reclamações apresentadas por moradores e usuários da referida via, os quais relatam que diversos condutores trafegam em velocidade superior à permitida e incompatível com as características do local. Trata-se de trecho com significativa circulação de pedestres, além de intenso fluxo de veículos, sobretudo em determinados horários do dia, o que tem gerado constante preocupação quanto à possibilidade de acidentes.

Registre-se que a ausência de redutor de velocidade contribui para a imprudência de alguns motoristas, aumentando o risco de colisões, atropelamentos e demais ocorrências que podem resultar em danos materiais e, principalmente, à integridade física dos munícipes. A adoção da medida ora proposta apresenta-se como solução simples e eficaz para induzir a redução da velocidade, disciplinar o tráfego e promover maior segurança viária.

A instalação do redutor de velocidade, portanto, visa não apenas coibir excessos, mas também prevenir acidentes, assegurar melhores condições de mobilidade e proporcionar maior tranquilidade à comunidade que utiliza diariamente o referido trecho.

Diante do exposto, este Vereador indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências cabíveis para a implementação da medida sugerida.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 26 de fevereiro de 2026.


Nilton Aparecido dos Santos
Vereador